



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 “CASA ANTONIO DIAS DE LIMA”
 CNPJ 12.722.468/0001-79

AO EXMO. SR.
 FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Senhor Presidente,

O presente aditivo de prazo refere-se ao contrato celebrado com a pessoa jurídica **ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **37.837.449/0001-19**, cujo objeto consiste na **contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto aos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB**.

A prorrogação do prazo contratual revela-se **necessária e conveniente ao interesse público**, considerando que os serviços jurídicos contratados possuem **natureza continuada**, sendo essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e à condução dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo Municipal, os quais demandam acompanhamento técnico permanente, orientação jurídica especializada, análise de editais, contratos, pareceres e demais atos inerentes ao processo licitatório.

Ressalta-se que a manutenção da contratada assegura a **continuidade dos serviços**, preservando a uniformidade dos entendimentos jurídicos adotados, bem como o conhecimento prévio da rotina administrativa, das normas internas e das particularidades dos processos licitatórios da Câmara Municipal, fatores que contribuem para a **eficiência, legalidade e segurança jurídica** dos atos administrativos praticados.

Destaca-se, ainda, que a prorrogação pretendida **não implica alteração do objeto originalmente pactuado**, mantendo-se inalteradas as condições contratuais, sendo a medida **mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e interesse público**, quando comparada à instauração de novo procedimento de contratação.

Diante do exposto, estando devidamente demonstrada a necessidade administrativa e o interesse público, **justifica-se a celebração do aditivo de prazo contratual**, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto aos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

Informa-se, por fim, que toda a documentação pertinente ao referido Termo Aditivo encontra-se devidamente anexada ao processo, para análise e providências cabíveis.

Respeitosamente,

Bonito de Santa Fé - PB, 24 de dezembro de 2025.

Laudivânia Arruda Pires
Secretária Executiva